
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.087, DE 30 DE MAIO DE 2018

EMENTA: Estabelece realização de campanha institucional alertando sobre os riscos e danos à saúde bucal pelo uso de joias ("PIERCINGS").

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, por esta lei, autorizado desenvolver campanha institucional esclarecendo a população sobre os riscos que advém do uso de joias ("piercings").

Art. 2º. A campanha a que se refere esta lei será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde deverá ser acentuado que o uso de joias em partes do corpo não convencionais, como no caso língua, lábios e bochechas, poderá ocasionar problemas como fraturas dentárias, retrações gengivais, danos pulpar, aumento do fluxo salivar, interferência na fala, diminuição do paladar, infecção e até mesmo transmissão de infecções sistêmicas como Aids e hepatite, aspiração da joia, formação de queloides, dificuldades de tomadas radiográficas e síndrome do choque tóxico.

Art. 3º. Para fazer face às despesas com a campanha institucional e evitar gastos ao município, o Executivo poderá firmar parceria com entidades privadas, Universidades de odontologia e enfermagem e organizações não governamentais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:891004A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/06/2018. Edição 1779
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>